



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 56/74

DOCUMENTO Nº 1-279/74

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em préstimo de Cr.\$100.000,00 à Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e outras mercadorias destinadas ao consumo de seus cooperados.
- Artigo 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior vencerá juros de 0,5% ao mês sobre o saldo devedor e serão cobrados mensalmente.
- Artigo 3º - A amortização do empréstimo será feita em 10 parcelas mensais e consecutivas, podendo a primeira ser paga até 2 (dois) meses após a concessão do empréstimo.
- Artigo 4º - Para garantia do empréstimo de que trata esta lei, poderá a Prefeitura reter os créditos da Cooperativa decorrentes dos descontos em favor dela processados nas folhas de pagamento dos servidores.
- Artigo 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial destinado a ocorrer o pagamento do empréstimo de que trata a presente lei.
- Artigo 6º - Fica cancelado parcialmente na importância de Cr.\$ 100.000,00 o saldo da verba 7002 - 4110.94 - Obras Públicas.
- Artigo 7º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.
- Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) - Engº Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

mls.-

Proc. 81/74

ARQUIVADO EM 27/12/74
ARQUIVISTA